

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO MEMORIAL OFFICE
CNPJ/MF nº 01.633.741/0001-72

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE QUOTISTAS
REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2016

1. **LOCAL, HORA E DATA:** Aos 30 de setembro de 2016, às 9h30, na sede da Coin DTVM Ltda., instituição integrante do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.461, Torre Sul, 10º andar, Pinheiros, CEP 01451-904, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.384.004/0001-05, na qualidade de instituição administradora ("Administradora") do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO MEMORIAL OFFICE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.633.741/0001-72 ("Fundo").
2. **CONVOCAÇÃO:** A convocação foi enviada a todos os quotistas do Fundo por meio eletrônico e disponibilizada nos *websites* da Administradora e da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em 19 de setembro de 2016.
3. **PRESENÇA:** Estiveram presentes os quotistas representando 37,88% (trinta e sete inteiros e oitenta e oito centésimos por cento) das quotas do Fundo, conforme consta do livro de registro de presença de quotistas. Presentes, ainda, representantes da Administradora.
4. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sr. Rubens dos Reis Andrade; Secretário: Sr. Adriano Santos.
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:
 - A) Alterações ao regulamento do Fundo ("Regulamento") em atendimento à Instrução CVM nº 571, de 25 de novembro de 2015 ("Instrução CVM nº 571"), que alterou a Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008 ("Instrução CVM nº 472");
 - (i) manutenção da forma de cálculo e pagamento da taxa de administração, ainda que as quotas do Fundo passem a integrar índice de mercado; e



(ii) outras alterações ao Regulamento obrigatórias para cumprimento dos termos da Instrução CVM nº 571, e para a melhoria do texto do Regulamento, de acordo com a minuta que acompanhou a convocação para esta Assembleia Geral.

B) Outras alterações ao Regulamento do Fundo:

(i) inclusão do direito de preferência a ser concedido aos Quotistas para a subscrição de novas quotas, na proporção do número de quotas que possuírem, cujo prazo de exercício será de pelo menos 10 (dez) dias úteis; e

(ii) inclusão de declarações e obrigações da Administradora relacionadas à Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei anticorrupção), regulamentada pelo Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015 (Regulamento Anticorrupção).

C) Itens Gerais:

(i) a alteração e consolidação do Regulamento, para refletir as modificações que venham a ser aprovadas nos termos anteriores.

6. **DELIBERAÇÕES:** um Quotista com participação de 20% (vinte por cento) das quotas emitidas pelo Fundo (e 52,80% das quotas dos Quotistas presentes) solicitou a inclusão de ajustes adicionais ao Regulamento. Por esta razão, as matérias constantes da ordem do dia foram tidas como não aprovadas em Assembleia Geral. Os ajustes solicitados pelo referido Quotista serão analisados pela Administradora e submetidos novamente à aprovação dos Quotistas por meio de Assembleia Geral.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer o uso e como não houve manifestação, os trabalhos da Assembleia foram suspensos, da qual foi lavrada a ata, aprovada e assinada pelo Presidente da Assembleia e por mim, Secretário, que lavrei a ata. Na qualidade de Secretário da Assembleia declaro que a presente é cópia fiel da ata.

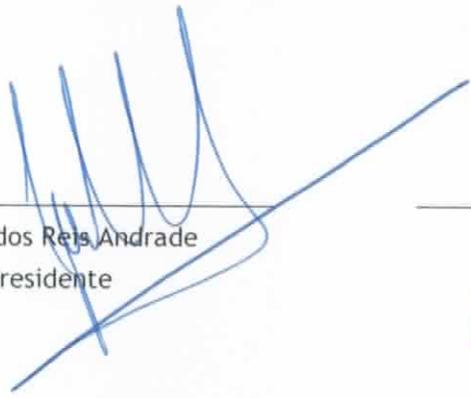
São Paulo, 30 de setembro de 2016.

[O restante desta página foi deixada intencionalmente em branco.]



(página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Quotistas, realizada em 30 de setembro de 2016, do Fundo de Investimento Imobiliário Memorial Office - 1/1)

MESA:



Rubens dos Reis Andrade
Presidente



Adriano Santos
Secretario